



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Coordenação de Gestão de Contratos

Esplanada dos Ministérios - Bloco H

Brasília/DF - Brasil - CEP 70.170-900

Processo nº 09049.000006/2025-61

Unidade Gestora: DTIC

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 4/2024
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO
DAS RELAÇÕES EXTERIORES E A
EMPRESA DHL EXPRESS (BRAZIL)
LTDA.

O **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES – MRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.536/0012-91, com sede na Zona Cívico-Administrativa, Bloco H, CEP 70170-900, na cidade de Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do Diretor Substituto do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação, Senhor **GUSTAVO TEIXEIRA CHADID**, vem apostilar o Contrato nº 4/2024, celebrado com a empresa **DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.890.252/0001-13, com sede na Av. Manuel Bandeira, nº 291, Escritórios 32, 41, 42, 43 e 44, Bloco D, Bairro Vila Leopoldina, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Sétima do CONTRATO ORIGINAL:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 4/2024, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, referente ao período de 26/07/2023 a 26/07/2024 - 4,2276%, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 0021462 e 0021463), nos termos da Cláusula Sétima do Termo de Contrato (SEI nº 0021430).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos Art. 98 e Art. 136, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 4.999.729,20 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos.) para R\$ 5.211.097,75 (cinco milhões, duzentos e onze mil, noventa e sete reais e setenta e cinco centavos.), com efeitos financeiros a partir de 26/07/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2024, será de R\$ 434.258,14 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos.).

3.3. A contratada fica obrigada a renovar a garantia contratual, mantendo a proporção de 10% do valor contratual, conforme a Cláusula Décima Primeira do contrato original.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 211.368,55 (duzentos e onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos.) correrá pela ação 2000 – Administração da Unidade, por intermédio do Plano Orçamentário 2000.0001.0007 – Tecnologia da Informação e Sistemas Internos de Comunicação do MRE, no Brasil. A Funcional Programática a ser utilizada, composta por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Ação, Localizador e Plano Orçamentário é 35101.07.122.0032.2000.0001.0007, fonte de recursos 1000.

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Representante da Contratante.

GUSTAVO TEIXEIRA CHADID

**DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA
INFORMAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Teixeira Chadid, Diretor, Substituto, do Departamento**, em 14/02/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://mre.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031072** e o código CRC **D7FC5111**.